

**DECRETO Nº 092/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, inciso XLIII do artigo 72 alínea L, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bragança.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 181 e seguintes do Regime Jurídico Único do Município, Lei Municipal nº 3.570/2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data, para apurar as infrações disciplinares em Processo Administrativo.

**Art. 2º - Nomear** os servidores municipais estáveis: **CARMEN MARCIA DA SILVA MELO** – Professora/Técnico Educacional, portadora do CPF Nº 381.725.002-97, **SEBASTIÃO JÂNIO AZEVEDO DOS SANTOS** – Professor Nível II – Superior, portador do CPF nº 185.315.712-00 e **ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO** – Agente Administrativo, portador do CPF Nº 764.290.082-15, para Membros Titulares da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, em cumprimento ao Art. 182 da Lei nº 3.570/2002.

**Art. 3º - nomear** ainda, **FABÍOLA REGINE LIMA E LIMA**, portadora do CPF Nº 767.983.992-15 e **MARCOS WILLIAM ROMÃO PEREIRA**, portador do CPF nº 005.761.692-26, para Membros Suplentes da referida Comissão.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 01 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.